

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

A Coordenação Regional de Educação de Goiás , por meio dos Conselhos Escolares das Unidades Escolares de sua jurisdição, de acordo com a Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e pela Resolução CD/FNDE nº 17 de 19 de setembro de 2023, bem como Resolução nº 3 de 4 de fevereiro de 2025; e Lei Federal nº 14133/2021 autoriza início do Processo Licitatório, referente ao ano de 2026, na modalidade Pregão Eletrônico - SRP, para o Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE/FNDE.

Assinatura

Jonas Carlos Berquó de Alarcao

Coordenador Regional de Educação de Goiás

Ordenador de Despesas